



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.376, de 20 de junho de 1977.

*Assinatura de  
11-07-77  
P. S.*

*Dã denominação.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada " Vereador ANTONIO CAVALCANTE LINS", a 1ª Rua do Loteamento "JUSSARA", paralela à Av. Gustavo Paiva, no bairro de Mangabeiras, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 20 de junho de 1977.

DILTON FALCÃO SIMÕES  
P r e f e i t o

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 20 de junho de 1977.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS  
Diretor Geral de Administração